



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0208001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2021 – PMC – SRP

1- JUSTIFICATIVA

1.1 A realização de processo licitatório para locação de veículos pesados e equipamentos permitirá a Prefeitura Municipal de Capanema contratar os instrumentos necessários para realizar serviços básicos de coleta e transporte de resíduos gerados pelos domicílios e comércio em geral.

1.2 A locação dos veículos e equipamentos deverá ser realizada em curto prazo, pois a continuidade dos serviços essenciais de limpeza e coleta de lixo devem ser realizados ininterruptamente, sendo que para os serviços de coleta e transporte são adequados veículos específicos, em perfeitas condições de uso, além de pessoal habilitado para sua condução e operação, o que no momento, a Administração não dispõe em sua frota e quadro de pessoal, inviabilizando a execução do serviço.

1.3. A opção pela locação dos veículos e equipamentos deu-se pela vantagem trazida a municipalidade de dispor dos equipamentos sem o custo e encargos de sua manutenção, diante do elevado valor dos veículos, as condições físicas e locais de suas operações que ocasiona uma rápida depreciação dos bens. Na locação sempre se terá veículos e equipamentos capazes de atender as necessidades da contratante, sem descontinuidade com paradas para manutenção, ausência de condutores, quebra de equipamentos, roubos/furtos, cabendo a contratada manter a constância dos serviços com disponibilidade dos veículos e equipamentos.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E ESCOLHA DA MODALIDADE

2.1. Os serviços de locação a serem contratados se enquadram em serviços comuns, de natureza contínua, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A licitação será realizada através da modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, com julgamento por menor preço, por item.

2.3 O procedimento tem amparo na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.892/2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal de Capanema